



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.414, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, para fechamento de mandato relativo ao biênio 2023/2025, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ananindeua**, no uso das atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, da Lei nº 942, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art.10 da Lei nº 2.154, de 08 de julho de 2005 alterada pela Lei nº3.409 de 10 de julho de 2024 e o disposto no Edital COMAM nº 001 de 19 de agosto de 2024;

Considerando o acordo pactuado junto ao Ministério Público do Estado do Pará – 1ªPJ/MA/PC/HU/CF, que integra o Plano de Atuação 2023/2024, PA nº 40.139/2023-1DOC;

Considerando o convite feito e aceito pelos representantes das Associações Comunitárias e Organizações Não Governamentais em 06 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art.1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, para fechamento de mandato correspondente ao biênio 2023/2025 nos termos da legislação vigente, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA	Titular – Tauany Martins Vieira Suplente – Vanessa Cristina Oliveira Matos
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - SESAN	Titular – André Luiz Carvalló De Oliveira Suplente - Marcela Ferreira Lourinho
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB	Titular – Ana Paula Gomes Mendonça Suplente - Ariane Pontes
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Titular – Célia Cristina Mendes Lavareda Solheiros Suplente - Franciane Melo dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde - SESAU	Titular - Marcos André Coimbra Batista Suplente - Diego Silva Barros
Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC	Titular - Mario Jorge Pinheiro Santos Suplente - João Henrique Braga de Andrade
Secretaria Municipal de Cidadania Assistência Social e Trabalho – SEMCAT	Titular - Léa Barros e Pinas Suplente - Nilsilea Raimunda Holanda Lisboa
Procuradoria Geral do Município – PROGE	Titular - Vera Lucia S Guedes Pereira Suplente - Fabiane Siso Lemos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Câmara Municipal de Ananindeua – CMA	Titular – Fábio Rogério Moura Montalvão das Neves Suplente- Geisiane Chagas Ataíde
--------------------------------------	---

III - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE CLASSE.

Associação Empresarial de Ananindeua - ACIA	Titular – Pedro Henrique Gomes Suplente - Amarildo Boff
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA	Titular – Lucivando Barbosa de Moraes Suplente - Anne Caroline Ferreira Faleiro
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção Ananindeua	Titular – Evelyn Munarini Gualberto Suplente- Enilson da Silva Souza
Universidade do Estado do Pará – UEPA/Ananindeua	Titular – Camila Cláide Souza do Vale Suplente - Cláudia Viana Urbinati
Universidade Federal do Estado do Pará – UFPA/CAMPI Ananindeua	Titular – Paulo Nazaré Coutinho Martins Suplente - Wesley Kettle

III - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONG'S:

Instituto Sócio Cultural, Educacional e Ambiental - ISEAM	Titular – João Gama Damasceno Suplente- Raimunda Edilma Teixeira Santos
Centro Social Cultural Educacional Arca de Noé	Titular – Ronaldo Trindade Cavalcante Suplente – Luzenilde da Luz Alves Cavalcante
Instituto Ambientalistas Anani	Titular – Rayra Larisse Monteiro Rosa Suplente – Ricardo Abraham Leite Oliva
Associação do Quilombola Abacatal - ABACATAL	Titular – Thamiris Cardoso Teixeira Suplente - Emanuela da Conceição Cardoso

Parágrafo único – Ficam convidadas a participar do colegiado pleno, a representação do Ministério Público do Estado do Pará e do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA

Art. 2º. A presidência do COMAN será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, na forma disposta no §1º do art. 10, da Lei municipal nº 2.154, de 8 de julho de 2005 alterada pela Lei nº3.409 de 10 de julho de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e convalida os atos administrativos praticados

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua